



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERTANTES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Sus

N.º 1.931 à Fl. 008

Antônio de
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 23 DE MAIO DE 1991.

CONCEDE UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$
3.550.000,00 ÀS ENTIDADES QUE NOMI
NA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido às Entidades Assisten-
ciais abaixo relacionadas, um auxí-
lio no valor total de Cr\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e
cinquenta mil cruzeiros), para despesas com manutenção, assim dis-
tribuídos:

LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES.....	Cr\$ 2.400.000,00
AÇÃO SOCIAL SÃO ROQUE.....	Cr\$ 950.000,00
SOCIEDADE BEFICIENTE SANTO ANTÔNIO	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - O auxílio concedido correrá à con-
ta da dotação abaixo especificada,
e o orçamento será o vigente:

- 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
- 1001.15814872.049 - Auxílio às Entidades do Município
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 192 - Cr\$ 3.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e
noventa e um.

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.931 à fl. 003
23.05.1991
Antônio de
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
23.05.1991
Antônio de
Secretaria de Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Antônio de
Secretário de Governo